

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

A Associação Cultural DAN IGBO, fundada em 26 de junho de 2014, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Dentre suas finalidades institucionais está a busca do atendimento aos anseios das comunidades em alto risco de vulnerabilidade, em especial os afrodescendentes, e o ensino da cultura e história africanas e afro-brasileiras.

Três importantes projetos desenvolvidos por eles merecem destaque:

O projeto **Raízes Afroculatrais - A África e suas diásporas nas escolas** busca abordar questões como racismo, preconceito, discriminação e bullying que ocorrem no ambiente escolar, afetando a autoestima e levando à evasão escolar de estudantes negros. Através de ações culturais, o projeto visa fortalecer o respeito à etnicidade brasileira, oferecendo oficinas que estão alinhadas com o plano pedagógico das instituições de ensino. O objetivo é reduzir os impactos negativos da discriminação e do preconceito nos espaços de aprendizagem.

O projeto **A Cor do Meu Batuque - Aulas de Percussão** consiste no ensino e aprendizagem de música.

E o projeto **Sorriso Além da Fé - Escovação nas Escolas** visa reorganizar a atenção à saúde bucal, tendo por ênfase e prioridade crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais. O projeto busca promover uma concepção de saúde que não se limite apenas à assistência aos doentes, mas também à promoção de uma boa qualidade de vida e intervenção nos fatores de risco.

Esses projetos têm em comum o objetivo de promover uma

educação mais inclusiva, respeitando a diversidade cultural, combatendo o preconceito e buscando melhorias na qualidade de vida dos estudantes.

Assim, considerando a necessidade de reconhecer, nesta Casa de Leis, a importância comunitária da Associação Cultural DAN IGBO, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

## **PROJETO DE LEI Nº 80/23**

Considera de Utilidade Pública a  
Associação Cultural DAN IGBO.

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural  
DAN IGBO.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA  
Em 29 de maio de 2023

**JEFFERSON CEZAROLLI**  
**Vereador**